



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

21.09.2022



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

COORDENAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS ANCILARES

PORTARIA MCOM Nº 6.684, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Outorga e Pós Outorga da Secretaria de Radiodifusão

A COORDENADORA DE ADAPTAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS ANCILARES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2022, Anexo VII, com base nos incisos II do art. 13, resolve:

Art. 1º Delegar, a contar de 1º de setembro de 2022, aos ocupantes do cargo em comissão de Assistente Técnico e função comissionada de Assessor Técnico Especializado, todos vinculados à Coordenação de Adaptação de Outorga de Radiodifusão e Serviços Ancilares, as seguintes atribuições:

I - elaborar exigências, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos em trâmite na Coordenação de Adaptação de Outorga de Radiodifusão e Serviços Ancilares, na forma autorizada na legislação.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2023 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Adaptação de Outorga de Radiodifusão e Serviços Ancilares.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado com observância da delegação de competência conferida nesta Portaria, o Coordenador, delegante, poderá realizar os atos delegados previstos nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTINA FARIA GOMES MONTEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 12.941, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o item 186 do Ato nº 9115, de 13 de outubro de 2021, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2021, Seção 1, página 49. Proc. 53500.066241/2021-80. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>



VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 13.174, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o item 66 do Ato nº 9346, de 21 de outubro de 2021, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2021, Seção 1, página 37. Proc. 53500.071256/2021-60. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 13.010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o item 19 do Ato nº 1678, de 31 de janeiro de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2022, Seção 1, página 16. Proc. 53500.001898/2022-82. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 13.029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o item 44 do Ato nº 6195, de 04 de maio de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2022, Seção 1, página 12. Proc. 53500.031503/2022-76. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente